



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.147 DE 02 DE janeiro DE 2009.

"Dispõe sobre a suspensão dos atos administrativos de pessoal que ultrapassaram o mandado anterior".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a inobservância do disposto na Lei nº 9.504/97, art. 73, V e VI, "a", bem como, na Lei Complementar nº 03/91, art. 104;

Considerando o número exorbitante de servidores públicos em gozo de licenças diversas;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos;

Considerando a inviabilidade na execução dos mesmos devido a falta de servidores em gozo de licenças concedidas no mandato anterior, com efeitos a partir da nova gestão;

Considerando finalmente que o administrador detém o poder discricionário sobre seus atos praticando-os com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até nova determinação, todos os atos administrativos de pessoal concedidos no mandato anterior e que possuam efeitos pendentes nesta administração, bem como, a fruição dos direitos deles advindos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal